

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2014.



A:  
ILZA BRAGA FILHA PEREIRA

PREZADO(S) SENHOR(ES):

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES.

NF Nº

73636 SERIE: 2 DE: 28/09/2015

EM FACE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, VIMOS PELA PRESENTE COMUNI-  
CAR-LHES QUE A NOTA FISCAL EM REF. CONTEM IRREGULARIDADES, QUE ABAIXO APONTAMOS, CUJA  
CORREÇÃO SOLICITAMOS SEJA PROVIDENCIADA IMEDIATAMENTE.

COD.	ESPECIFICAÇÃO
01	RAZÃO SOCIAL
02	ENDEREÇO
03	MUNICÍPIO
04	ESTADO
05	Nº DE INSCR. NO C.N.P.J.
06	Nº DE INSCR. ESTADUAL
07	NATUREZA DA OPERAÇÃO
08	COD. FISCAL DA OPERAÇÃO
09	NOME DO HÓSPEDE
10	DATA DA EMISSÃO
11	DATA DA SAÍDA
12	UNIDADE DO PRODUTO

COD.	ESPECIFICAÇÃO
13	QUANTIDADE (PRODUTO)
X 14	DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL
15	PREÇO UNITÁRIO
16	VALOR DOS PRODUTOS
17	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
18	ALÍQUOTA DO I.P.I.
19	VALOR DO I.P.I.
20	BASE DE CÁLC. DO I.P.I.
X 21	VALOR TOTAL DA NOTA
22	ALÍQUOTA DO ICMS.
23	VALOR DO ICMS.
24	PRAÇA DE PAGAMENTO

COD.	ESPECIFICAÇÃO
25	NOME DO TRANSPORTADOR
26	ENDER. DO TRANSPORT.
27	TERMO DE ISENÇÃO DO IPI.
28	TERMO DE ISENÇÃO DO ICMS.
29	PESO - BRUTO / LÍQUIDO
30	VOLUMES/MARCA/Nº/QUANT.
31	RASURAS
32	CEP:
33	BAIRRO
34	DIÁRIA
35	TAXAS
36	INSC.MUNICIPAL

COD. C/IRREG	RETIFICAÇÃO A SEREM CONSIDERADAS
14	VALOR REFERENTE AS DIÁRIAS (4) R\$ 222,63
21	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 890,52

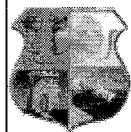
PARA EVITAR-SE QUALQUER SANÇÃO FISCAL, SOLICITAMOS ACUSAREM O RECEBIMENTO DESTA, NA COPIA QUE  
ACOMPANHA, DEVENDO A VIA DE V. S(AS) FICAR ARQUIVADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL EM QUESTÃO.

ACUSAMOS RECEBIMENTO

30/09/2015
LOCAL E DATA
<i>Katilla Araujo</i> Auxiliar Financeiro TULIP INN NAZARÉ
CARIMBO E ASSINATURA

SEM OUTRO MOTIVO PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

ATENCIOSAMENTE  
BHG NORTE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA  
CNPJ: 07.430.645.0002-94



**Prefeitura do Município de Belém**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**00073636**

Data e Hora de Emissão  
**28/09/2015 00:00:00**

Código de Verificação  
**f0ac6ff3**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **BHG NORTE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA**  
 CPF/CNPJ: **07.430.645/0002-94** Inscrição Municipal : **172589-1**  
 Endereço: **AVENIDA NAZARE, Nº000569 - BAIRRO NAZARE - CEP:66035-170**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ILZA BRAGA FILHA PEREIRA**  
 CPF/CNPJ: **872.863.946-49**  
 Endereço: - **SQS 202, Nº106 - BL 2 - BAIRRO - - CEP:70232-090**  
 Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **ilza.pereira@camara.leg.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
 VERSAO 08.22|DADOS HOSPEDAGEM:|HOSPEDE: ILZA BRAGA FILHA PEREIRA|OUTROS HOSPEDES: |UH: 108|TIPO DE UH: STANDARD CASAL|RESERVA: 50490389|CHECKIN: 24/09/2015|CHECKOUT: 28/09/2015|GRUPO: |DIARIA 770,00|FRIGOBAR 33,10|CAFE DA MANHA + 82,00|ISS 38,48|  
 I - ISS 5%  
 II - PIS 0,65%  
 III - COFINS 3%  
 IV - INSS S/FATURAMENTO 2%|

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIARIA	4	192,5	770,00
SIM	RESTAURANTE	1	115,1	115,10
SIM	ISS	4	9,62	38,48

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 923,58**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 115,10</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 808,48</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 40,42</b>
--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2015  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 Incidência: BELEM/PA  
 RPS/SÉRIE: 43482/99 (28/09/2015)  
 CNAE: 551080102

Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA  
 Tributação: TRIBUTÁVEL

Descrição da Atividade: Hotéis - - nível I I

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 13/10/2015  
 Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).